

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1, de 2023, que “Institui a Política Nacional de Longo Prazo”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 759, de 2022.

Brasília, 5 de abril de 2023.





EM nº 00003/2023 MPO

Brasília, 6 de Fevereiro de 2023

Apresentação: 10/04/2023 16:24:00.000 - Mesa

MSC n.136/2023

Senhor Presidente da República,

1. Por meio da Exposição de Motivos nº 00061/2022/CC, de 30 de dezembro de 2022, Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República submeteu à elevada consideração Projeto de Lei que foi enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no dia 30 de dezembro de 2022, por meio da Mensagem nº 759, de 29 de dezembro de 2022, dando origem ao PL nº 1/2023 da Câmara dos Deputados, que pretende instituir uma “Política Nacional de Longo Prazo - PNLP” com horizonte temporal de 36 anos.

2. A respeito do assunto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a retirada do projeto de lei em questão, a fim de permitir uma reanálise sistemática do tema no âmbito deste Ministério, de modo que considere as possibilidades de aprimoramento aventureadas no Congresso Nacional, harmonizando-as com os motivos determinantes de sua concepção, para reapresentação em momento oportuno.

3. De acordo com o disposto na Exposição de Motivos - EM nº 00061/2022 CC, com o PL nº 1/2023 “objetiva-se a colaboração com o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, conforme disposto na Lei 10.180/2001, em seu Artigo 2º Incisos I e II, uma vez que a PNLP trará contribuições para a formulação do planejamento estratégico nacional e de planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento econômico e social.”.

4. No entanto, após a edição da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que estabeleceu a nova estrutura administrativa do Governo Federal, foi extinta a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a quem caberia, de acordo com o parágrafo único do art. 7º do PL nº 1/2023, exercer a função de órgão central responsável pelo planejamento nacional de longo prazo, passando a ser área de competência do Ministério do Planejamento e Orçamento a elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional. Ademais, o art. 14 do Decreto nº 11.353 de 01 de janeiro de 2023, confere à Secretaria Nacional de Planejamento tanto coordenar a elaboração do planejamento governamental de longo prazo e de estudos prospectivos quanto coordenar e gerir o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, envolvendo a orientação, a coordenação e a supervisão técnica dos órgãos setoriais de planejamento.

5. Além disso, não há menção explícita no PL nº 01/2023 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), compromisso assumido pelo Brasil no cenário internacional.

6. Diante do exposto, e tendo em vista que está em curso o processo de elaboração do Plano Plurianual da União 2024-2027, entende-se ser necessário que a Secretaria Nacional de Planejamento faça uma reanálise do conteúdo e implicações do PL nº 1/2023, motivo pelo qual se solicita a retirada



Apresentação: 10/04/2023 16:24:00.000 - Mesa

de tramitação do referido projeto.

7. São esses, Senhor Presidente, os argumentos que justificam submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Mensagem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet



LexEdit

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

* c d 2 2 3 3 2 5 4 2 7 2 2 2 0 0 *